



**Processo: 792/2022** - Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2022  
Fase Atual: Incluir Proposição na Ordem do Dia  
Ação Realizada: Proposição Incluída na Ordem do Dia  
Próxima Fase: Discussão e Votação Única

De: **Presidência**

Para: **Plenário**

Considerando que não há nenhum impedimento quanto ao julgamento das contas referente ao ano de 2017 do Executivo municipal, eis que proferida a Sentença pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca expressando que: “[...] cabe a Câmara Municipal de Itapemirim proceder o julgamento das Contas referentes ao exercício de 2017, podendo, no ato do julgamento, manter ou não o entendimento disposto no Parecer Prévio 105/2021, observando o que determina o texto constitucional. [...]”;

Considerando a Portaria CMI nº 311/2022, publicada em 22/12/2022 (anexo), incluo a presente proposição para discussão e votação única, na 06ª Sessão Extraordinária de 28 de dezembro de 2022.

Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2022.

**José de Oliveira Lima**  
Vereador-Presidente

Tramitado por: José de Oliveira Lima - Vereador-Presidente

